



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NA REGIÃO DA PONTE DA
COLORADO, LOCALIZADO NO 5º
DISTRITO DO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL/RS.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a situação de calamidade na região da Ponte da Colorado, situada no Campo Seco, pertencente ao 5º Distrito do Município de Rosário do Sul/RS;

CONSIDERANDO que o sistema viário da região ficou comprometido com a interdição total da ponte;

CONSIDERANDO que caracterizada a urgência para o atendimento à situação calamitosa a fim de afastar os riscos e minorar os prejuízos advindos à população, haja vista a ameaça a pessoas, serviços essenciais, que além de concreto e efetivamente provável, é iminente e especialmente gravoso.

CONSIDERANDO o laudo de inspeção elaborado pelo Engenheiro Civil, Sr. Matheus Filappi, que comprova que a estrutura da referida ponte está comprometida, sem condições de trafegabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública na região da Ponte da Colorado, situada no Campo Seco, pertencente ao 5º Distrito do Município de Rosário do Sul/RS.

Art. 2º. Configurada a urgência no atendimento à situação calamitosa e o risco advindo à segurança de pessoas, obras, bens e serviços, ficam as Secretarias competentes autorizadas à adoção de medidas cabíveis ao restabelecimento da normalidade na área atingida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de dezembro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**